

PORTARIA Nº 516, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Memorando Interno Nº 14/2018, de 22 de agosto de 2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito acostada, bem como o Requerimento do servidor, em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados **LICENÇA POR FALECIMENTO DOS PAIS**, nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

| NOME | MAT. | CARGO | SECRETARIA | TEMPO | INICIO | TÉRMINO |
|------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|---------|------------|------------|
| MARIA DARCY FRANÇA DOS ANJOS | 4181-5 | Agente de Merenda e Zeladoria | Educação | 08 DIAS | 18/08/2018 | 25/08/2018 |

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data do início de afastamento de cada servidor informado na tabela acima.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

PUBLICADO EM

04 / 09 / 2018



MEMORANDO INTERNO Nº. 14/2018.

Buíque – PE, 22 de Agosto de 2018

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo

Assunto: Envio de requerimento para Portaria.

Sirvo-me do presente para encaminhar o requerimento da servidora **MARIA DARCY FRANÇA DOS ANJOS**, matrícula 4181-5, Agente de Merenda e Zeladoria, localizada na Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo, o qual solicita Licença por Falecimento de Pessoa da Família, conforme Lei 241/2009, artigo 146, inciso II, a partir do dia 18/08/2018 (em anexo segue cópia da Certidão de Óbito do irmão da servidora), para que seja oficializado através de Portaria.

Atenciosamente,


MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

Recebido
23/08/18
[Signature]

REQUERIMENTO

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|------------------------------------|
| Nome MARIA DARCY FRANÇA DOS ANJOS | | Matrícula 4181-5 | Lotação SEC. EDUCAÇÃO |
| RG 2.236.860 | | Portaria 505/2007 | Cargo/função AG. MERENDA |
| Trabalho atual ESC. ENG. KLAYSSON DE FREITAS ARAÚJO | | Data de Admissão 24/04/2007 | |

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

| | |
|---|--|
| FÉRIAS – 30 dias | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed. |
| LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U. |
| LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque |
| LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque |
| LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque, |
| LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, |
| LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA | EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE. |
| Período aquisitivo | Documento(S) anexo(S) CERT.ÓBITO |
| | Início 18/08/2018 |
| | Término 25/08/2018 |
| Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (08) OITO DIAS | Atestado anexo Sim () Não () |
| | Retorno 26/08/2018 |

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 20/08/2018

Maria Darcy França dos Anjos
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.

Buíque/PE 23/08/18

MBSilva
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

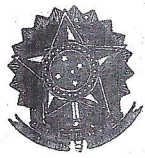
... da Silva

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.

Buíque/PE 22/08/2018

Ana Paula de A. Tavares
Secretaria de Administração.

Ass. Do Deputado Estadual Tavares



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º Distrito Sede
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO PAULO DE FRANÇA PEREIRA

CPF: 381.069.144-53 MATRÍCULA: 075291 01 55 2018 4 00007 017 0006053 90

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 55 anos DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF/MF Nº 381.069.144-53, RG Nº 2.730.474 SSP/PE ELEITOR: Sim

NATURALIDADE: Recife-PE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF/MF Nº 381.069.144-53, RG Nº 2.730.474 SSP/PE

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de Filadelfo Pereira do Carmo, aposentado, pensionista, viúvo, residente nesta cidade e de Maria Darcy de França Pereira, falecida, casados neste Cartório. Residência do falecido: Avenida João Hilecênio Alves Maciel, nº 23, Centro, Bulque-PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dezoito de agosto de dois mil e dezoito, às 22h40min. DIA: 18 MÊS: 08 ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: Casa de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Avenida Simoa Gomes, 33, Heliópolis, Garanhuns-PE

CAUSA DA MORTE: DOENÇA RENAL CRÔNICA, DISTÚRBO METABÓLICO, DOENÇA VENTRÍCULAR, MIOCARDIOPATIA

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: no cemitério desta cidade do Bulque DECLARANTE: Lucicleide Ferreira da Silva, nacionalidade brasileira, RG Nº 5.213.510 SSP-PE, CPF/MF Nº 057.378.494-90, profissão agricultor, estado civil solteira, residente Avenida João Hilecênio Alves Maciel, 23, Centro, nesta cidade, companheira do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Doutor Antonio C de Andrade, CRM 3862

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER: Ato registrado no livro C-7, às folhas 17, sob o nº 6053. Data do registro: 29 de agosto de 2018. Data do óbito: 18 de agosto de 2018. Profissão do falecido: relojoeiro, pensionista. Data de nascimento do falecido: 18 de julho de 1963. Era portador do título de eleitor nº 018008750850, Zona 001, Seção 0021. Solteiro. Não deixou bens e nem testamento conhecido. Deixou onze (11) filhos, sendo seis (06) menores. Óbito lavrado conforme Lei 13.484, de 26-09-2017. Não constam averbações à margem do termo.

| ANOTAÇÕES DE CADASTRO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|-----------------------|----------------------|----------------|-----------------|------------------|
| TIPO DOCUMENTO | 61954 Série 06040/PE | 14/06/2004 | | |
| CTPS | 620000836-5 | | SSP/PE | |
| INSS1 | 2.730.474 | 27/07/1982 | | |
| RG | | | | |
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
| Título de Eleitor | 018008750850 | 060/0021 | Bulque | PE |
| CEP Residencial | 55520-000 | | | |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. D
Bulque, 20 de agosto de

Nome do ofício: Cartório de Registro Civil, de Interdições e Tutelas 1º Distrito Sede
Menoel Modesto de Albuquerque Neto - Oficial
Margareth Maria Maciel Modesto - Substituta
Rua José Magalhães França, 05, Centro - Bulque - PE
cartoriomodesto@gmail.com / 87 38551079 / 999001011

Menoel Modesto de Albuquerque Neto
Oficial


Proibido Plastificar
São: 0075291.MOM07201801.00058 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/odigital

ATO GRATUITO


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE BENTERRAÇÃO ATIVARES BURIL

02R 18



POLEGAR DIREITO



ASSIMILADO DO TITULAR

Maria Darcy França dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.236.850

DATA DE Expedição 25/07/2007

NOME << MARIA DARCY FRANÇA DOS ANJOS >>

FILIAÇÃO << FILADELFO PEREIRA DO CARMO >>
<< MARIA DARCY DE FRANÇA PEREIRA >>

NACIONALIDADE SAO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 30/09/1960

DDO ORIGEM << CC-1059 L.2504X P.231 CART. 101DIST. RUIQUE-PE 06.08.1961 >>

CPF

ASSINATURA DO titular

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

F-25 61.833 - 4431

AMERICAN SALES 8011